

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 745/2025

02 de outubro de 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR PACIENTES ONCOLÓGICOS QUANDO NECESSITEM DE TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a prioridade no acesso aos serviços de transporte público de Madalena-CE, para pacientes oncológicos, nos casos em que estes necessitem de tratamento médico fora do município.

Art. 2º Fica assegurado no âmbito do município acompanhamento psicossocial para pacientes oncológicos, pratica de medicina integrativa, como psicoterapia, práticas meditativas, técnicas de respiração, relaxamento, uso de fisioterápicos e nutrição e outros.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas de conscientização e acolhimento dos pacientes oncológicos como: prevenção da doença, luta contra o preconceito, utilização do PSE para conscientização, palestras, utilização de redes sociais de esclarecimentos e outros.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º Esta lei fica denominada de **Maria Vilaneide Pereira** e entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 02 de outubro de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, **A LEI Nº 745/2025, DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ACESSO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR PACIENTES ONCOLÓGICOS QUANDO NECESSITEM DE TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 02 de outubro de 2025.



CRISPIANO BÁRROS UCHÔA
Prefeito Municipal